

# EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**LENIR MOTERLE BESSEGATO, PREFEITA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS,** no uso de suas atribuições legais e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Licitação instaurado neste Município, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance que será realizado às **10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014**, no Parque de Máquinas do Município de Maximiliano de Almeida /RS, para venda de bens móveis.

# 1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

- **1.1** É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Maximiliano de Almeida, considerados inservíveis conforme **LOTES** abaixo caracterizados.
- **1.2** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Lote	Descrição	Valor
		Avaliado
01	Motoniveladora Caterpilar 120B, ano 1979.	28.700,00
02	Motoniveladora Huber Warco 165S, ano 1979.	15.600,00
03	VW/Golf 2.0, cor prata, ano/mod. 2002, placa DEH 6083, chassi	
	9BWCB41J068613, RENAVAM 760177481	9.100,00
04	Fiat/Elba IE, cor branca, ano/mod. 1992, placa IAS 2040, chassi	
	9BD146000N3942397, RENAVAM 607662557	1.700,00
05	Caminhão M. Benz 1414, basculante, cor vermelha, ano/mod. 1990,	
	placa IHP 4473, chassi 9BM384014LB876562, RENAVAM 575392118	19.800,00
06	Carreta agrícola Krist, motor Agrale 2 cilindros.	3.500,00
07	Ensiladeira JFC 120, ano 2011.	4.500,00
	Monitores, teclados, CPUs, mouse, ventiladores, móveis e utensílios,	
08	casco de extintor industrial, diversos materiais de descarte em baixa	375,00
	para sucata.	

# 2 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- **2.1** Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
- 2.1.1 Local: Parque de Máquinas Rua José Muterle, nº 1031, Maximiliano de Almeida/RS.



- 2.1.2 Horário: das 07:00 às 13:00 horas (turno único de trabalho).
- 2.1.3 Data: de 15 à 18 de dezembro, em dias úteis, (conforme horário de funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- **2.2** Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão.
- 2.3 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

**3.1** - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de **MAIOR VALOR POR LOTE**, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

# 4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no locar com os seguintes documentos:

#### 4.1 - Pessoa Física:

- Carteia de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone)

#### 4.2. - Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.
- Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone)

# 4.3. - Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.



- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- **4.4** Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos no ato do pagamento.

# 5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

- **5.1** Os bens serão leiloados por lotes, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- **5.2** Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
- **5.3** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo.

# 6 - DO JULGAMENTO:

- **6.1.** O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.
- **6.2.** A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, até o quinto dia útil seguinte a data do leilão.

#### 7 - DO PAGAMENTO:

- **7.1** O pagamento do bem deverá ser efetuado à vista ou em uma entrada e o restante em até 10 (dez) dias mediante cheque.
- **7.1.1** O valor do lance vencedor poderá ser pago à vista, retirando o bem ou dar uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 10 (dez) dias, junto a tesouraria do município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.
- **7.1.2** No caso em que o pagamento ocorrer com cheque, considerar-se-á como definitivamente quitado, quando da compensação do mesmo.
- **7.2** O vencedor comprador poderá optar pelo pagamento em até 10 (dez) dias, devendo, para isso, quitar, no ato da realização do leilão o valor de 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, o qual em caso de desistência da proposta pelo interessado será considerado como multa, podendo, ainda, o licitante ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Artigo nº 53 da Lei Federal 8.666 e alterações.

#### 8 - DA ENTREGA:

**8.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

### Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

- **8.2** A remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) será por conta e risco exclusivo do arrematante.
- **8.3** No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- **9.1** Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.
- **9.2** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.
- **9.3** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Maximiliano de Almeida, após a concretização da alienação.

# 10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **10.1** O Leilão Público, lançado por este Edital, será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Hillesheim, matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  $n^{\circ}$  221/2007.
- **10.2.** Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão, telefone (54) 3397 1166 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: <a href="mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br">francisco@alemaoleiloeiro.com.br</a> site: <a href="https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br">www.maximilianodealmeida.rs.gov.br</a>

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS.

LENIR MOTERLE BESSEGATO.

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19/11/2014

CLAUDIOMIR BORTOLI. Secretário Municipal da Administração